

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMĀ

DECRETO Nº 023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando o feriado nacional em homenagem à Nossa Senhora Aparecida, do dia 12 de outubro, quinta-feira,

DECRETA

- Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), por ser data situada entre o feriado do dia de Nossa Senhora Aparecida e o final de semana.
- Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrabadas, R8, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

ACAIR-CEMIN PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se Aos 09/10/2017.

Jacy en Helio Lamnert

Agente de Recursos Humanos.

WMISAUTO PARAG FUTURO

TRABALHO MENISSIDADE DE LA COS

TRABALHO MENISSIDADE DE LA COS